



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO PLO Nº 188/2025

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluída ao PLO nº 188/2025 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da instituição, conforme segue documentação, apresentamos esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS MAZO
Vereador PL

RAFAEL HIRABAHASI
Vereador PT

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador MDB

RICARDO PRADO
Vereador PRTB

MURILO BUENO
Vereador PODE

CÉLIO ARISTÃO
Vereador PRTB

CÉSAR URTADO
Vereador PODE

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador PODE





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº:	188/2025		
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA		
Autoria Coletiva:	Marcos Geretto Caldas Mazo, Célio Roberto Aristão, Antonio Esmael Alves de Mira, Adão Ricardo Vieira do Prado, César Diego Sandoval Mas Urtado, José Nilson Viana, Rafael de Castro Hirabahasi e Murilo Cavalheiro Bueno		
Justificativa: O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio para aquisição de 01(um) Veículo Pick UP 4x4, que será utilizado como viatura operacional do <u>Corpo de Bombeiros</u> de Ibatinga, a especificação e discrição do veículo está em anexo a esta emenda.			
Resumo da Emenda			
Valor das dotações por Vereador Propositor	R\$100.000,00 - Valor do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo; R\$50.952,30 - Valor do Vereador Célio Roberto Aristão; R\$31.952,30 - Valor do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira; R\$30.000,00 - Valor do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado; R\$ 30.000,00 - Valor do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado; R\$ 20.000,00 - Valor do Vereador José Nilson Viana; R\$ 10.000,00 - Valor do Vereador Rafael de Castro hirabahasi; R\$ 10.000,00 - Valor do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno.		
Valor Total Aumentado de Dotações	R\$282.904,60		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0027	IBATINGA VIGILANTE E SEGURA	
Ação:	2281	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Natureza da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (+):	R\$	282.904,60
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	282.904,60

Marcos Geretto Caldas Mazo
Vereador

Célio Roberto Aristão
Vereador

Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador

César Diego Sandoval Mas Urtado
Vereador

José Nilson Viana
Vereador

Rafael de Castro Hirabahasi
Vereador

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador





www.policiamilitar.sp.gov.br
9gb@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ibitinga, 12 de novembro de 2025

OFÍCIO nº 9GB-046/320.1/25

Do Comandante da Estação de Bombeiros Ibitinga

Ao Exmo. Senhor Marcos Mazo

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Solicitação de emendas impositivas

Anexos: 1. Orçamento PICK UP 4 X 4

2. Plano de trabalho do veículo

3. Especificações (Termo de referência de viatura de Bombeiros)

Venho através deste, solicitar as Vossas Excelências, que seja destinada emendas impositivas para aquisição de uma PICK UP 4 X 4 no valor de 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), que será utilizado como viatura operacional do Corpo de Bombeiros de Ibitinga, conforme especificação e orçamento em anexo.

A aquisição de o veículo ira proporcionar maior agilidade e eficiência nos atendimentos dos diversos tipos de ocorrências, melhorando significativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros à população Ibitingense.

Segue Abaixo os nomes dos vereadores e valores destinados:

Vereador Marcos Mazo, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vereador Ricardo Prado, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vereador Célio Aristão, valor de R\$ 50.952,30 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Vereador Rafael Barata, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vereador César Urtado, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vereador José Nilson Viana, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vereador Murilo Bueno, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, valor de R\$ 31.952,30 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Valor total da destinação das emendas impositivas será de 282.904,60 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos) para aquisição do referido veículo.



Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.



CARLOS MAGNO LOPES PANTALEÃO

1º Sgt PM Comandante da EB de Ibitinga



Ao
CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO
IBITINGA / SP
A/C: CARLOS MAGNO LOPES PANTALEÃO
1º SGT PM - COMANDANTE DE POSTO DE BOMBEIRO
REF: CM 093.24

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo / SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

**ITEM 01- VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA DIESEL 4X4 —
MARCA/MODELO - FORD RANGER 3.0 XLS CABINE DUPLA 4X4 TURBO
DIESEL.**

Composição de Custos - AQUISIÇÃO VO - VIATURA OPERACIONAL				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Estimativo Unitário	Valor Estimativo Total
1	Veículo Básico / + Adaptado	1	R\$ 282.600,00	R\$ 282.600,00
Valor Total			R\$ 282.600,00	R\$ 282.600,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Matriz

Filiais

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



Frete: Incluso;

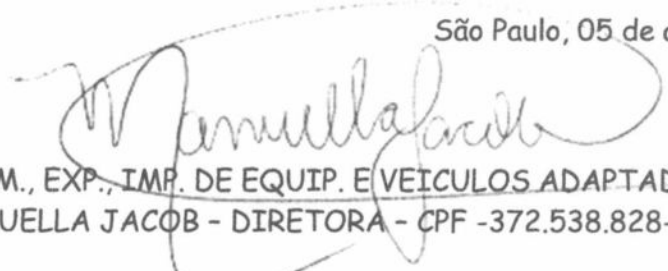
Prazo de entrega: 120 a 150 (cento e vinte a cento e cinquenta) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: até 10 (dez) dias, da data de entrega;

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

São Paulo, 05 de agosto de 2025.


MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.538.828-50

03.093.776/0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 -
SALA 2705
Barra Funda CEP 01139-003
São Paulo - SP

Matriz

Fillais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
P 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 10AD-D1ED-A118-B2CB

PLANO DE TRABALHO

A aquisição da PICK UP cabine dupla 4x4 que será utilizada como viatura operacional do Corpo de Bombeiros, faz-se necessário para o **atendimento de diversos tipos de ocorrências**, tais como: captura de animais (cobra, gamba, lagarto, cachorro, gato, etc); **Apoio em ocorrências** de incêndio em vegetação, incêndio e indústria, comercio, residência, ocorrências de busca e salvamento e rios, represas e lagos, ocorrências de acidentes de trânsito na cidade de Ibitinga e nas rodovias da nossa região.

A aquisição de o veículo ira proporcionar maior agilidade e eficiência nos atendimentos dos diversos tipos de ocorrências, melhorando significativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros a população Ibitinguense.

Estatística de ocorrências atendidas pela Base de Bombeiros de Ibitinga dos últimos 04 anos são:

Ano 2022: Total de 2.024 ocorrências.

Ano 2023: Total de 3.098 ocorrências.

Ano 2024: Total de 3.504 ocorrências.

Ano 2025: Total de 2.709 ocorrências, até a data de 12 de novembro.

Segue em anexo fotos ilustrativas da viatura que será montada com a aquisição da caminhonete.

Ibitinga, 12 de novembro de 2025.



CARLOS MAGNO LOPES PANTALEÃO

1º Sgt PM Comandante da EB de Ibitinga





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 9º GB – 001/318/18

Pick-up cabine dupla

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de viatura de transporte rápido tipo pick-up cabine dupla, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) e 0 km com a data de fabricação não inferior a 2025.

2.1.2. Procedência nacional.

2.1.3 Com capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas e com 04 (quatro) portas laterais;

2.1.4. O veículo deverá possuir os equipamentos de uso obrigatório: Extintor de incêndio, macaco, chave de roda, chave de fenda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu;

2.1.5. Protetor de Câter: Confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 02 mm, instalado de forma a proteger toda a extensão do câter;

2.1.6 Travas e vidros elétricos originais do fabricante.

2.1.7. Ar condicionado original do fabricante.

2.1.8 bancos em couro originais da montadora ou concessionárias;

2.1.9 tapetes de borracha para o interior do veículo;

2.1.10 Engate para reboque (padrão da marca).

2.2. MOTOR

2.2.1. Movido a combustível diesel;

2.2.2. Potência mínima de 170 cv;



- 2.2.3. Torque mínimo de 36,5 kgfm;
- 2.2.4. Arrefecimento a água.
- 2.2.4. Números de cilindros: 04 (quatro) cilindros;
- 2.2.5. Alimentação: Injeção eletrônica;

2.3. TRAÇÃO, TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO

- 2.3.1. A transmissão deve ser automática (não automatizada) com, no mínimo, (04) quatro marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) ré;
- 2.3.2. Suspensão dianteira independente, original do fabricante.
- 2.3.3. Suspensão traseira original do fabricante.
- 2.3.4. Veículo 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração);
- 2.3.6 Sistema de acoplamento selecionável através de caixa de transferência, com possibilidade de trabalho do veículo nos modos 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração), 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) e 4x4 (quatro pontos de apoio por quatro de tração) reduzido;
- 2.3.7 O sistema de tração deverá possibilitar uma capacidade de subida de rampas mínima de 30°, equivalente a 60%.

2.4. SISTEMA ELÉTRICO

- 2.4.1. Tensão de operação de 12 v.

2.5. SISTEMA DE FREIOS

- 2.5.1. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência, com comando a pedal, a disco ventilado na dianteira e a discos ou tambor na traseira, e dotados de sistema ABS nas quatro rodas.

2.6. DIREÇÃO

- 2.6.1. Com assistência hidráulica ou elétrica.

2.7. RODAS E PNEUS

- 2.7.1 Os pneus deverão ser radiais originais do fabricante, com diâmetro mínimo de 16 polegadas e rodas conforme especificação do fabricante.

2.8. PESO E CAPACIDADE DE CARGA

- 2.8.1. Peso bruto total mínimo de 2200 kg, capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg.



3.1 DIMENSÕES

3.1.2 Dimensões:

3.1.2.1 Distância entre eixos (mínima): 2920 mm e máxima de 3200 mm;

3.1.2.2 Comprimento total (mínimo): 4900 mm e máxima de 5.361 mm

3.1.2.3 Largura mínima (sem espelhos): 1750 mm;

3.1.2.4 Altura (mínima): 1680 mm;

3.1.2.5 Altura livre do solo (mínima): 220 mm;

3.1.2.6 Altura máxima do veículo 2.000 mm

3.1.3 Ângulo mínimo de entrada: 29°;

3.1.4 Ângulo mínimo de *break over*: 21°;

3.1.5 Ângulo mínimo de saída: 22°.

3.2 CABINE / CAÇAMBA

3.2.2 Cabine integralmente em aço, do tipo pick-up, com capacidade total de um motorista mais quatro passageiros, em configuração do tipo cabine dupla, organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar maior segurança e facilitar as operações.

3.2.3 Caçamba em aço, original do fabricante.

3.2.4 PORTAS

3.2.4.1 Deverá conter 04 (quatro) portas laterais.

3.2.5 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.

3.2.5.1 O veículo deverá ser dotado originalmente de sistema de climatização através de condicionamento de ar.

3.2.6 AIR BAGS

3.2.6.1 O veículo deverá ser dotado de sistema de *air bags* duplo, para motorista e passageiro dianteiro.

3.3 COMPARTIMENTO DE MATERIAIS ADAPTADO A CAÇAMBA

3.3.2 DIMENSÕES BÁSICAS DA CAÇAMBA

3.3.2.1 Comprimento mínimo: 1480 mm;

3.3.2.2 Largura mínima: 1470 mm;

3.3.2.3 Altura mínima (com cobertura): 810 mm.

3.3.2.4 CAPOTA



3.3.2.5 Protetor de caçamba (padrão da marca) cor preta;

3.3.2.6 Capota marítima (padrão da marca) cor preta.

3.4 SISTEMA ELÉTRICO

3.4.2 O sistema elétrico original do veículo será mantido, levando-se em consideração o aumento de consumo por utilização dos sistemas que serão posteriormente instalados de sinalização luminosos e sonoros (sirene e dispositivo de sinal luminoso intermitente) além do equipamento rádio de comunicação;

3.4.3 Sistemas sinalização e iluminação interna e externa nos padrões da montadora;

3.4.4 Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT.

3.5 PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

3.5.2 PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

3.5.2.1 O veículo deverá ser fornecido nas opções de cores:

3.5.2.1.1 Vermelho Bonanza GMB 1980 (Poliuretano código PPG PE 155510-55510) ou;

3.5.2.1.2 Candy Apple Red (Poliuretano código PPG 1052 PE 11052060) ou;

3.5.2.1.3 Vermelho Alpine (Poliuretano BASF, MS 691125) ou;

3.5.2.1.4 Vermelho Bari (Poliuretano DUPONT, M 3023) ou;

3.5.2.1.5 Vermelho Pepper (Poliuretano PPG 4154) ou;

3.5.2.1.6 Vermelho Tornado (Poliuretano PPG LY3D).

3.5.2.1.7 Outro tom de vermelho cujo pantone seja compatível com a padronização de cores adotadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3.5.2.2 Também deverá ser entregue dentro da padronização visual (plotagem), confeccionada em adesivo vinílico refletivo de alto desempenho, na cor branca, contendo todos os prefixos de cadastro da viatura e obedecendo a layout próprio do Corpo de Bombeiros, com todos os logos da instituição.

3.5.2.3 Para referência e fornecimento dos números de cadastro e layout a Contratada deverá contatar a seção de Materiais do 3º Subgrupamento de Bombeiros do 9º GB, sito a Avenida Francisco Aranha do Amaral, 794, Jardim Primavera, Araraquara/SP, fone (16) 3336-8070.

3.6 TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE

3.6.2 COMPONENTES E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

3.6.2.1 A viatura, incluindo todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações deverão ser produtos comerciais testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta



especificação. O conjunto deve atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes.

3.6.2.2 Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa.

3.6.2.3 A Contratada deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da viatura, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura. O veículo deverá portar manual de instruções, manutenção e do proprietário todos em língua portuguesa.

4 GARANTIA

4.1 Deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses de linha de montagem fornecido pela empresa vencedora e com as revisões dos 36 meses (tabeladas) na data do contrato, já incluídas no preço.

Ibitinga, 10 de setembro de 2025





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 10AD-D1ED-A118-B2CB